



SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N.º 04.022182/2022
PROCESSO N.º 17377.004424/2022-91

Mandatário: SEARA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.914.460/0112-76

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE, BLOCO II

SUBSL

SALA 13, VILA JAGUARA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05118-100

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 14/09/2022 a 01/12/2022

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
3	Certificado de barra de ouro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com sugestão para aquisição de uma cozinha completa considerando os seguintes itens: Geladeira – R\$ 8.300,00, Cooktop – R\$ 4.500,00, Forno de Embutir – R\$ 3.000,00, Micro-ondas – R\$ 1400,00, Batedeira Planetária – R\$ 2.000,00, Liquidificador – R\$ 800,00 + um pacote de viagem para São Paulo com 1 (um) acompanhante, para participar de um jantar/experiência gastronômica com um chef no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)	24.300,00	72.900,00

Valor Total dos Prêmios: R\$72.900,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004424/2022-91**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 31/08/2022 às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VYX.SSK.FCP